PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 246/12
Folha 002
Assinatura

Ofício nº 199/Gab/12 Em, 28 de Junho de 2012.

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1705 de 28 de junho de 2012 autoriza o Poder Executivo a ceder bens móveis (veículos) de propriedade da SEMECE para outras secretarias, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 140
Recebido em 28/06/12
às 13:00 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 246/12
Folha 003
Assinatura

Mensagem nº 492

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1705 de 28 de junho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a ceder bem móveis (veículos) de propriedade da SEMECE para outras secretarias, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para permitir que o Poder Executivo autorize a cedência dos veículos VW GOL, NDJ 9511, tombamento nº 32824 para SEMSAU; VW KOMBI – NDC 7051, tombamento nº 31536 para SEMINFRA; VW GOL – NDC 7511 – tombamento nº 31569 para SEMAD;

O Município ao proceder desta forma, estará prestando auxílio as referidas Secretarias, em busca de melhores resultados coletivos no âmbito da administração pública municipal.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 28 de junho de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 24692
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1705 **DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) DE PROPRIEDADE DA SEMECE A OUTRAS SECRETARIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder bens móveis (veículos) de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra -Estrutura e obras.

Parágrafo único – A cessão dos bens móveis (veículos) será efetuado mediante autorização de uso ou comodato, a título gratuito e intransferível, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser outorgado mediante Decreto ou outro ato administrativo.

Art. 2° - Os bens móveis que serão utilizados pelas secretarias abaixo discriminadas, constituem-se de:

1. **VW GOL, NDJ 9511, tombamento 32824 - SEMSAU;**
2. **VW KOMBI – NDC 7051, tombamento 31536;**
3. **VW GOL – NDC 7511 – tombamento 31569;**

Art. 3° - No decreto, contrato ou quaisquer que seja o ato de outorga da autorização, deverão constar as obrigações da beneficiada e, se necessário, as normas complementares.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará e exercerá o controle sobre a autorização.

Parágrafo único - Ocorrendo o descumprimento das disposições previstas nesta Lei e nas normas complementares, o ato da autorização será revogado ou rescindido.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO